CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 89 2024

Dispõe sobre a criação da "Operação Inverno" no município de Itabirito e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a "Operação Inverno" no Município de Itabirito, com o objetivo de implementar medidas preventivas e assistenciais durante o período de inverno, visando minimizar os efeitos das baixas temperaturas sobre a população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º São objetivos da "Operação Inverno":

I – Realização de campanhas de conscientização sobre os riscos do frio intenso e formas de prevenção;

II – Fortalecimento das ações de vigilância social para identificação e assistência a pessoas em situação de risco.

Art. 3º São diretrizes desta Lei:

I - Firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas visando à prevenção durante o período do inverno;

II – Fortalecer a divulgação dos canais de assistência aos cidadãos vulneráveis que já existem no município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá criar um Comitê Gestor da "Operação Inverno", composto por representantes das secretarias envolvidas, vereadores e de entidades parceiras, com a finalidade de coordenar e monitorar as ações preventivas no que tangem o objeto desta nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

Justificativa:

A presente proposta visa instituir no município de Itabirito a "Operação Inverno", um conjunto de ações coordenadas para enfrentar os desafios impostos pelo período de frio intenso, especialmente no que tange à proteção da população em situação de vulnerabilidade social. O projeto busca proporcionar prevenção necessária para minimizar os riscos à saúde e bem-estar dessas pessoas, promovendo uma cidade mais solidária e preparada para adversidades climáticas.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR